



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

**PORTARIA PRE Nº 69, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

Estabelece requisitos para o exercício de cargos em comissão na Secretaria de Tecnologia da Informação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição da Federal, em especial os da impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 370/2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO o levantamento do Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD), para o período de 2021-2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer, no âmbito deste Tribunal, requisitos para o exercício dos cargos em comissão na Secretaria de Tecnologia da Informação.

§ 1º Os ocupantes dos cargos em comissão de Secretário(a) de Tecnologia da Informação e de Coordenadores(as) da Secretaria de Tecnologia da Informação serão escolhidos observando-se ao menos um dos seguintes requisitos:

- I - possuir curso superior na área de Tecnologia da Informação;
- II - possuir qualquer curso superior, acrescido de certificação de pós-graduação na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas;
- III - possuir qualquer curso superior com experiência comprovada em gestão de Tecnologia da Informação por, no mínimo, dois anos.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pela Presidência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargador Ramom Tácio de Oliveira**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA**, **Presidente**, em 29/04/2025, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6347384** e o código CRC **9598BF0E**.

0006093-92.2025.6.13.8000

6347384v1